

ATA DE 13/01/2017

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em treze de janeiro de dois mil e dezassete

Ata 01

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício da escola primária de Fratel, em Fratel, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---O Senhor Presidente iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em especial o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representante e todos os Autarcas presentes. Referiu ser para si um enorme prazer estar nesta reunião pública em Fratel, última nesta freguesia, do ciclo de um mandato que se está a cumprir e que mereceu a confiança da população, no qual tinham assumido o compromisso político de proximidade com as populações e que passava pela realização de reuniões do executivo camarário nas Freguesias. A Assembleia Municipal acompanhou esta decisão da Câmara Municipal e realizou também sessões descentralizadas. Para além desta medida, foi também implementado um serviço de proximidade, em que todas as semanas há um trabalhador da Câmara Municipal que se desloca às Juntas de Freguesias, evitando que as pessoas tenham de se deslocar à sede do concelho, podendo, localmente, tratar de grande parte dos seus assuntos. Em seu entender é a proximidade com os seus Cidadãos que identifica as Câmaras Municipais e que faz sentido. Referiu ainda iniciar-se, neste dia, o ciclo de final de mandato, com a consciência deste objetivo cumprido, sobretudo porque se encontram numa sala repleta de pessoas, o que significa que estavam certos nessa visão e que tiveram sucesso na medida implementada, pelo que não poderia deixar de

agradecer a todos a sua presença, pois desta forma mostraram o seu interesse por aquilo que é a vida política e pelos destinos do nosso Concelho, sendo bastante reconfortante para quem está do outro lado sentir esse apoio, esse interesse e que, de alguma forma, as decisões tomadas fazem sentido e vão ao encontro daquilo que são as expectativas das pessoas. Os destinos traçados para o Concelho não são apenas a visão e as decisões de quem está à sua frente, mas resulta também das sugestões, da participação e da crítica de todos. O futuro constrói-se com a participação de todos e assim, fruto de um trabalho conjunto, se define o destino do nosso concelho.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.046,112,47 €” (três milhões, quarenta e seis mil, cento e doze euros e quarenta e sete centimos), dos quais “3.005.581,01€” (três milhões, cinco mil, quinhentos e oitenta e um euros e um centimo), são de Dotações Orçamentais e “40.531,46 €” (quarenta mil, quinhentos e trinta e um euros e quarenta e seis centimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º004/2016, de 11 de janeiro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a retificação à deliberação registada na ata 25, no ponto 7, folha 116 verso, da reunião de Câmara, levada a efeito em 02/12/2016. Onde se lê “... propondo-se a fixação de uma taxa única de 5€/m²”, deve ler-se “...propondo-se a fixação do valor unitário de 5€m², para as rendas em causa”.----

5 - Alteração aos documentos previsionais -----

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 1ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 54.100,00€ (cinquenta e quatro mil e cem euros), a 1ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 9.700,00€ (nove mil e setecentos euros) e a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da

ATA DE 13/01/2017

Vereadora Natália Ramos, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 - Encargos com Pessoal - 2017-----

---Foi presente a informação n.º 002/2017 dos Recursos Humanos, que de acordo com o artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do Órgão Executivo a decisão sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, dos mapas de pessoal aprovados e, ou, com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em exercício de funções. -----

---O diploma, já referido, determina que a decisão seja publicitada, através da afixação em local adequado das instalações e no sítio da internet.-----

---Assim, elaborou-se um resumo das verbas consideradas, em orçamento, como necessárias à concretização do recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados. -----

---Relativamente aos encargos com alteração do posicionamento remuneratório, é proibida a valorização remuneratória por imposição legal (artigo 19.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017).-----

---O mapa resumo que, depois de aprovado será objeto de publicitação, não contemplou outras situações de alteração de posicionamento, uma vez que no mapa de pessoal aprovado as mesmas também não foram previstas.-----

---Vista a informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos em causa nos termos do artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei 12-A/2008, de 27 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Constituição de fundo permanente para 2017 -----

---A Câmara Municipal deliberou que deve continuar a existir um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, que será, até final de 2017, no valor de 200,00 € (duzentos euros) por mês. ---

---O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou nas suas faltas e impedimentos à Coordenadora Técnica da Seção de Administração

Geral. -----

---O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas:-----

0102/020210 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020225 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020121 € 50,00 (cinquenta euros);

0102/02010202 € 50,00 (cinquenta euros);

--- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Fundo Permanente para 2017. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 – Constituição de caixas para Cactejo, cobrança de água e Serviço Descentralizado -----

---Foi presente a informação nº.001/2017 da Tesouraria, relativa a constituição de caixas, para os serviços de Cobrança de Água, Receitas da Cactejo e Serviço Descentralizado, que aqui se por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os Caixas para 2017.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 - Despejo administrativo-----

---Foi presente o despacho nº104/2016, do Sr. Presidente da Câmara, a informação n.º 182/2016 da DOUA e um parecer emitido pelos serviços técnicos municipais em 07/12/2016, todos relativos à ordem de cessação da utilização de algumas edificações pela empresa Centroliva, Indústria e Energia S.A., com sede no Monte da Ordem, em Vila Velha de Ródão, dos quais se ficou a entender o seguinte: -----

2) - A empresa Centroliva é proprietária dos prédios descritos na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão com os n.ºs 1706, 1709, 3774 e 3773, nos quais construiu e utiliza três edificações (Um edifício industrial e armazém, destinados a secagem de bagaço, com 670,00 m2, um telheiro com 1.000,00 m2 e um armazém com 862,50 m2), sem a necessária autorização de utilização, obrigatória nos termos 4.º e 74.º do RJUE, aprovado pelo D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações.do artigo 740 do RJUE; -----

3) - A empresa Centroliva foi notificada, no dia 10/11/2016, de que, pelo despacho nº 104/2016 do Sr. Presidente da Câmara, e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 109º do

ATA DE 13/01/2017

RJUE, deveria proceder à cessação de toda e qualquer utilização das edificações referidas em 1), até ao dia 20/11/2016; -----

4) - No dia 23/11/2016, após ação de fiscalização efetuada pelos serviços municipais, os mesmos informaram que, não obstante a ordem de cessação de utilização transmitida no dia 10/11/2016, a empresa Centroliva não acatou o seu cumprimento, continuando a utilizar as edificações alvo dessa ação. -----

---Vistos todos documentos referidos, que ficam arquivados como anexos à presente deliberação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 109º e do artigo 92º, ambos do RJUE, determinar o despejo administrativo das edificações mencionadas no ponto 1) e identificadas nos elementos anexos, devendo esse despejo executar-se no prazo de 45 dias a contar da notificação desta decisão à firma ocupante das mesmas edificações. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para clarificar aquilo que entendessem, tendo, desde logo, esclarecido que os quarenta e cinco dias referidos na deliberação decorriam da lei, pelo que a Câmara Municipal não poderia impor prazo diferente para o despejo. Em virtude da preocupação que o tema representa, não poderia deixar de tecer algumas considerações. Referiu o facto das questões ambientais terem sido, nos últimos tempos, uma preocupação constante de todos os habitantes do concelho de que a Câmara Municipal tem estado sempre em sintonia com as várias entidades que, nesta matéria, têm responsabilidade. Contudo, no âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal não tem força legal para exercer o que quer que seja em questões ambientais, existindo três entidades oficiais com competência nesta matéria: a CCDRC – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e o IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e com as quais a Câmara Municipal tem estado em estreita articulação. É público o resultado do trabalho da Comissão de Acompanhamento sobre a Poluição no Rio Tejo, no qual esteve envolvido como representante da CIMBB (Comissão Intermunicipal da Beira Baixa), apresentado pelo Senhor Ministro do Ambiente, no passado mês de dezembro, em Vila Velha de Ródão, tendo ficado claro qual era a

posição da Câmara sobre este assunto. O executivo faz questão que Vila Velha de Ródão tenha investimento, produção de riqueza e emprego mas não está disponível para que esse objetivo seja alcançado à custa do Ambiente. A câmara será sempre um parceiro dos investidores, para ajudar na resolução dos problemas, mas exigirá sempre o cumprimento da Lei e o respeito pelo Ambiente, transmitindo-lhe a ideia de que não poderão fazer esses investimentos hipotecando a qualidade de vida das pessoas. No que concerne à empresa em causa, o Sr. Presidente recordou que a mesma se encontra instalada em Vila Velha de Ródão há mais de trinta anos e que passou por sucessivas alterações, em que a Câmara Municipal sempre teve uma postura de dialogo não de exigência relativamente ao que tem sido o desempenho ambiental da empresa. A Câmara Municipal fez chegar à empresa, por diversas vezes, o seu inconformismo por aquilo que é o desrespeito pelo cumprimento dos seus compromissos ambientais, tendo feito chegar às entidades oficiais o panorama que se vive diariamente em Vila Velha de Rodão, com provas fotográficas, resultado da atuação desta empresa. Tem pressionado de todos os modos estas entidades, por forma a faze-las sentir os sacrifícios dos seus residentes, obtendo dessas entidades o relato dos constrangimentos legais para fazer com que a empresa cumpra as suas obrigações legais. Existem muitas leis que, de certo modo, mais não fazem que defender quem prevarica a lei e todas estas entidades são confrontadas com um emaranhado jurídico, em que a empresa se consegue mover muito bem, fugindo ao cumprimento das suas obrigações ambientais.-----

---A Câmara Municipal tentou perceber como poderia atuar no sentido de, mais uma vez, pressionar a empresa a cumprir as suas obrigações. Analisados os processos de licenciamento, foram detetadas algumas irregularidades, tendo sido a empresa notificada para regularizar essas situações e, não o tendo feito, está a Câmara agora, através desta deliberação, a dar-lhe o prazo legal, para deixar de utilizar essas instalações. Espera que, de uma vez por todas, com este procedimento, a empresa modifique o seu comportamento. Para além destas iniciativas pontuais, a Câmara Municipal mantém-se em articulação com as várias entidades responsáveis na matéria, assumindo mesmo a despesa da ação inspetiva à empresa, a efetuar por uma entidade certificada para o efeito, da responsabilidade de outra entidade (CCDRC) mas que, por restrições orçamentais, não a poderia fazer, comprometendo assim a possibilidade de atuação

ATA DE 13/01/2017

dessa entidade junto da Centroliva.-----

--- O Sr. Vereador Nicolau Eduardo referiu o facto de, enquanto vereador, ter já assistido a muitas démarches desencadeadas pelo Sr. Presidente, na tentativa de resolução deste problema, nomeadamente desde o contacto sistemático com as várias entidades responsáveis na matéria, às audições com o Sr. Ministro do Ambiente e na Assembleia da República, ações que infelizmente ainda não produziram efeitos, mas ainda assim, a Câmara continua a pressionar no sentido da sua resolução. A Sr.^a Vereadora Natália Ramos congratulou igualmente o Sr. Presidente pela decisão tomada, entendendo que a Câmara tem realizado tudo o que está ao seu alcance. Por fim o Sr. Presidente referiu a sua satisfação pela sintonia que tem sido mantida por parte de todos os vereadores nesta matéria, referindo que este apoio reforça a confiança para continuar a prosseguir esta luta, na expectativa da rápida resolução desta questão.-----

10 - Lote nº.6 da Zona Industrial nº.2 de Vila Velha de Ródão (Audiência prévia) -----

--- O Sr. Presidente informou que, em cumprimento da legislação em vigor, foi concedido ao interessado o prazo necessário para se pronunciar quanto à deliberação de intenção de indeferimento do seu pedido, tomada em reunião de 18/11/2016, não foi apresentada qualquer exposição pelo Nelson de Jesus Pereira.-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de indeferimento na atribuição do Lote nº.6 da Zona Industrial nº.2 de Vila Velha de Ródão.

11 - Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais-----

---Foi presente a informação nº. 094/2016 do Serviço de Ação Social, relativa ao processo de candidatura, em nome de **André Filipe Nunes Gonçalves**, residente no Alto da Bela Vista, nº 41, em Cebolais de Cima, freguesia de Perais, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para aquisição de uma casa de habitação, sita no Alto da Bela Vista, nº 41, em Cebolais de Cima, freguesia de Perais. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 1.2 do art.º 5.º do referido Regulamento, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 €. -----

12 - Constituição de compropriedade-----

12.1 -Foi presente um requerimento em nome de **Maria da Graça Gomes Ribeiro Belo**

Tomás Gonçalves e marido, Jorge Manuel Pires Tomás Gonçalves, contribuintes n.ºs 118668102 e 118668099 respetivamente, residentes na Rua Arco do Carvalhão, 28, 2º, em Lisboa que na qualidade de proprietários do prédio abaixo mencionado, solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade desse prédio, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. -----

--- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Charneca”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o **artigo 22 da secção Z**, com a área de 23.660m2.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a José Manuel Mendes Coelho Pinto Ferreira, Célia Mendes Coelho Pinto Ferreira e Fátima Mendes Coelho Pinto Ferreira, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2 - Foi presente um requerimento em nome de **Maria da Graça Gomes Ribeiro Belo Tomás Gonçalves** e marido, Jorge Manuel Pires Tomás Gonçalves, contribuintes n.ºs 118668102 e 118668099 respetivamente, residentes na Rua Arco do Carvalhão, 28, 2º, em Lisboa que na qualidade de proprietários do prédio abaixo mencionado, solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade desse prédio, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Terra dos Louros ou Charneca”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, **sob o Artigo 30 da secção AL**, com a área de 92.660m2.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a José Manuel Mendes Coelho Pinto Ferreira, Célia Mendes Coelho Pinto Ferreira e Fátima Mendes Coelho Pinto Ferreira, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir

ATA DE 13/01/2017

Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12. 3 - Foi presente um requerimento em nome de **Maria da Graça Gomes Ribeiro Belo Tomás Gonçalves** e marido, Jorge Manuel Pires Tomás Gonçalves, contribuintes n.ºs 118668102 e 118668099 respetivamente, residentes na Rua Arco do Carvalhão, 28, 2º, em Lisboa que na qualidade de proprietários do prédio abaixo mencionado, solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade desse prédio, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Terra dos Louros ou Charneca”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, **sob o art.º 41 da secção AL**, com a área de 38.780m2. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a José Manuel Mendes Coelho Pinto Ferreira, Célia Mendes Coelho Pinto Ferreira e Fátima Mendes Coelho Pinto Ferreira, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios -----

--- O Sr Presidente apresentou o ofício da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) acerca da taxa de comparticipação dos Municípios para aquela entidade em 2017. No caso do Município de Vila Velha de Ródão o valor da compartição é de 32.025,00€, devendo a mesma ser efetuada até ao dia 30 de junho de 2017.-----

---Do documento consta já a informação do Serviço de Contabilidade de que à data de

13/01/2017 o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 65.500,00€.-----

--- Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, nos termos apresentados.-----

14 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que:-----

a) a Câmara Municipal, em parceria com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, que tem sido um importante parceiro da Câmara, prosseguindo atividades culturais, desportivas e sociais, e agora com mais uma valência, o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS), constituído por três técnicos da área social, que têm realizado um excelente trabalho, vai implementar, já este ano, um novo projeto relacionado com uma nova área de atuação, que não cai nas tradicionais atribuições da Câmara Municipal, mas à qual ela é chamada a intervir, no âmbito desta nova filosofia do papel das autarquias, com um maior enfoque na área social e das reais necessidades das suas populações. Este projeto prende-se com um serviço descentralizado da saúde, com a disponibilização de um médico e, posteriormente de um enfermeiro, nas sedes de freguesia para, de alguma forma, suprir a falta de recursos da administração central nesta área e as dificuldades das pessoas em se deslocarem. --
---Em face das suas carências económicas, beneficiarão de um serviço gratuito ou a um preço reduzido. As Juntas de Freguesia serão também importantes parceiros na implementação desta operação, que não será fácil, mas que estão convictos de que será muito importante para as populações;-----

b) de uma obra prevista nos documentos previsionais para 2017 que tem a ver com a Requalificação da Entrada Principal do Fratel e que irá resolver o problema das condições de segurança da deslocação à paragem do autocarro, encontrando-se já a ser desenvolvido o projeto para avançar com a obra. Não será certamente por falta de financiamento da Câmara Municipal que esta não avança, existindo apenas um contratempo que tem a ver com a necessidade de autorização por parte do Instituto de Estradas de Portugal para a realização da obra, entidade que não está disponível para assumir as suas responsabilidades, uma vez tratar-se de uma estrada nacional cujas condições de segurança são da sua responsabilidade, assumindo, desta forma a

ATA DE 13/01/2017

Câmara Municipal, parte dessa responsabilidade e o financiamento da obra, esperando que aquela entidade colabore com o Município e não coloque mais entraves ao desenvolvimento do projeto.-----

c) foram surpreendidos esta semana com as notícias que surgiram na comunicação social acerca da Estalagem Portas de Ródão e pelas informações que foram vinculadas por uma das partes envolvidas neste processo. Referiu que só por má-fé pode entender o que foi dito. Se há algo que caracteriza este executivo é a sua disponibilidade e capacidade de diálogo, por esse motivo não marcaram um dia de atendimento ao público optando por fazer atendimento em qualquer dia da semana e nunca nenhum membro do executivo ou funcionário mostrou indisponibilidade para atender quem quer que fosse. Ninguém pode afirmar ter dificuldade em contactar a Câmara Municipal, porque sempre mostraram disponibilidade para tratar todos os assuntos e, de forma clara, apresentar a posição da câmara. Referiu ainda que, se existe Câmara Municipal amiga do investimento é a de Vila Velha de Rodão, situação comprovada pelos números já apresentados em termos de volume de investimento por habitante. Mas os compromissos e a lei são para ser cumpridos e existe um contrato a cumprir e a honrar. Questionada sobre a possibilidade da cedência da posição contratual, a posição da câmara foi de estar disponível para viabilizar o que fosse interessante para as partes, desde que não estivesse posto em causa o interesse público, entendendo que, no âmbito das atuais circunstâncias de investimento no local, seria necessário clarificar uma das cláusulas do contrato, para que não restassem quaisquer dúvidas e foi isso que foi deliberado por unanimidade. -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 271.377,65 €. -----
--De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões, dando-se início à **Intervenção do Público de acordo com artigo 10º do Regimento**-----

---Iniciou a fase das intervenções do público a Sr.^a Conceição Dias, do Peroledo, que referiu estar também em representação de alguns dos seus vizinhos para alertar para o facto de, no Peroledo, desde o alto dos pinheiros até à parte de baixo, junto à casa do Sr. David Vinagre não haver luz, pedido este que já tinha sido feito anteriormente à antecessora, mas nada foi feito. Voltam agora a reformular o pedido, porque é

assustador andar naquele caminho às escuras, isto se a responsabilidade for da competência da Câmara Municipal, caso contrário solicitava informação sobre a quem é que os moradores se devem dirigir. O Sr. Presidente respondeu que não teve conhecimento do compromisso anteriormente assumido, mas relativamente à questão apresentada vai dar indicação ao Serviço para ver da pertinência do pedido. -----

---Acrescentou que todas as Autarquias têm de fazer um enorme esforço relativamente ao encargo que representa a iluminação pública, no nosso caso em cerca de 200 mil euros/anuais, despesa que sofreu ainda um adicional, pela via fiscal, com a passagem da taxa do IVA de 6% para 23%. No sentido de dar resposta a esta situação foi necessário fazer um esforço de contenção dos consumos e, onde não havia necessidade de tanta iluminação, foi reduzido o número de luminárias em funcionamento, mas uma situação como a que foi referida tem de ser equacionada, para dar resposta às necessidades reais. A Senhora Conceição acrescentou ainda que tinha conhecimento que na aldeia Vale da Bezerra, existia uma rede de iluminação a funcionar até ao Lagar, que fica no meio do campo que não se encontra em atividade, entendendo que não haveria necessidade dessa iluminação, situação de que talvez a Câmara não tivesse conhecimento. O Sr. Presidente da Câmara agradeceu a informação prestada, indicando que a mesma seria transmitida aos Serviços para posterior análise.-----

---De seguida usou da palavra o Sr. João Eduardo, cumprimentando o Sr. Presidente, os Vereadores e todos os presentes e referiu alguns assuntos, que, em seu entender eram pertinentes. Em primeiro lugar referiu o facto de, para ele, aquele dia ter sido muito especial por se encontrar no Fratel a assistir, pela primeira vez em oitenta e quatro anos, a uma reunião pública da Câmara Municipal na sua terra. Não tanto pelos temas em discussão, mas pelo facto de poder estar frente aos representantes eleitos e deles poder ouvir esclarecimentos sobre os destinos da freguesia. Esta situação seria impensável há quarenta anos atrás, por isso a sua emotividade, havendo quem não desse importância a estes atos cívicos, mas para quem passou por tempos em que até votar era muito difícil, estes atos têm um significado muito importante. Por outro lado fica muito satisfeito por ouvir dizer ao Sr. Presidente que a entrada de Fratel iria merecer a atenção que lhe é devida e que lhe foi prometida. Finalmente queria questionar o Sr.

ATA DE 13/01/2017

Presidente de quais as possibilidades da Câmara, passado o prazo legal estipulado, poder obrigar a empresa Centroliva a acatar as decisões tomadas. O Sr. Presidente agradeceu as suas palavras referindo que ele é que agradecia a participação da população nestas reuniões. Quanto à questão da empresa gostaria de poder dar uma resposta mais otimista, mas provavelmente a empresa iria acionar os advogados e, também pela via legal, que tem muitos instrumentos para serem utilizados, travar mais uma batalha jurídica, atrasando todo o processo. À Câmara Municipal resta-lhe ir pela via legal e prosseguir esse calvário, com muitos custos e dispêndio de tempo. -----

---O Sr. José Paulino interveio para agradecer a atenção que tem sido dada á freguesia de Fratel, nomeadamente com a grandiosa obra das Piscinas de Fratel e agora a obra que a Câmara pretende levar a efeito da entrada do Fratel. O Sr. Presidente agradeceu as palavras do Sr. Paulino referindo ainda que a requalificação do Bairro Fernandes está incluída na intervenção que a Câmara Municipal pretende realizar na entrada do Fratel.--

---De seguida usou da palavra o Sr. José Eduardo, referindo que já muitas questões tinham sido abordadas nas intervenções anteriores, no entanto tinha ainda duas questões a colocar. A primeira, relacionada ainda com o assunto já abordado da empresa e gostaria de saber qual o número de residentes ou naturais do concelho que trabalham na Centroliva e a segunda, para que não haja mal entendidos, pretendia ver esclarecido se os apoios ao arrendamento são apenas para quem arrenda casa em Vila Velha de Rodão ou se são para qualquer arrendamento no concelho. O Sr. Presidente esclareceu que para todas as empresas localizadas no concelho, independentemente do número de trabalhadores, da sua residência, dos apoios que concedem à comunidade local e conseqüente distribuição de riqueza, comportamentos estes que evidentemente tentam promover, a posição da Câmara Municipal é igual para todas, colaborar e apoiar no que for possível, mas exigir o cumprimento das suas obrigações legais. Relativamente à Centroliva, esta entidade teve toda a disponibilidade e apoio por parte da Câmara, assumiu compromissos com várias entidades e não cumpriu. Neste momento o tempo de diálogo com o município terminou, restando-lhe honrar os seus compromissos e cumprir com as suas obrigações. Quantos aos apoios concedidos pela Câmara Municipal, é evidente que a sua área de abrangência engloba todo o concelho de Vila Velha de Ródão, pois outro entendimento não teria qualquer sentido e quando

fala em Vila Velha de Ródão, refere-se ao concelho. -----

---Finalmente pediu a palavra o Sr. Joaquim Manso para agradecer publicamente ao executivo camarário o excelente trabalho que tinha sido realizado na estrada da Carepa, tendo o Sr. Presidente referido que a câmara tinha sido confrontada com o facto de uma empresa ter danificado parte daquela via, pelo que negociou com a empresa a reposição da situação, tendo esta assumido, de imediato, parte da intervenção que foi realizada. -----

---De seguida o Sr. Presidente dirigiu-se aos representantes das associações mostrando o seu apreço pelo trabalho realizado pelo movimento associativo, com mais de 30 associações e com uma dinâmica muito importante para as localidades onde estão inseridas, por isso a camara não podia deixar de apoiar estas iniciativas tentando envolver cada vez mais estas entidades na própria atribuição dos subsídios, por forma a torná-la mais transparente, através da inclusão de um representante das associações na comissão de análise, para avaliação dos Planos de Atividades das Associações e elaboração da proposta de atribuição dos subsídios. Referiu ainda que estava em análise uma proposta de alteração ao modo de atribuição dos subsídios concedidos para as obras de reabilitação das suas sedes, que permite a definição de um valor global anual para o efeito, sendo possível atribuir uma percentagem variável de acordo com as reais necessidades de cada associação e dos projetos de remodelação apresentados. -----

---Por fim o Sr. Vereador Nicolau Eduardo pediu a palavra para fazer alguns agradecimentos, nesta que era a ultima reunião pública do mandato na sua terra. Primeiro agradeceu a presença de todas as pessoas da freguesia que estiveram presentes ao longo das reuniões públicas descentralizadas. Como Vereador da freguesia de Fratel, agradece ao Sr. Presidente e aos senhores Vereadores por terem votado por unanimidade a realização destas reuniões descentralizadas, que cada ano que passa, vão sendo mais participadas pelos munícipes do nosso concelho. Agradeceu, à secretária da reunião por todos os esclarecimentos prestados acerca das finanças municipais. Agradeceu, a presença do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e aos Presidentes das Juntas de Freguesia pela sua presença e em particular a Junta de freguesia de Fratel e finalmente, à população por todo o apoio que sempre lhe prestaram, essencialmente no último ano. -----

ATA DE 13/01/2017

---Finalmente o Sr. Presidente acrescentou ter sido um privilégio realizar estas reuniões descentralizadas, que se iniciaram no Fratel, com uma participação tão expressiva que veio ao encontro daquilo que era o objetivo do executivo, agradecendo a todos a sua presença e participação. Deixou uma palavra de registo pelo prazer que tem sido trabalhar com o Dr. Nicolau e pelo privilégio de ele ter aceiteado o convite para estar neste executivo camarário, agradecendo também aos restantes vereadores pelo trabalho de equipa que tem sido possível realizar ao logo deste mandato. São estas formas de trabalhar em equipa que envolvem o Executivo, os trabalhadores da Câmara Municipal que, felizmente que têm sido uma equipa dinâmica, dedicada, empenhada e que têm colaborado e só assim é possível estarmos aqui com a consciência tranquila relativamente aquilo que foi feito e com confiança relativamente aquilo que temos que fazer.- -----

---O Sr. Presidente da Câmara terminou agradecendo mais uma vez a forte participação do público nesta terceira reunião pública no Fratel, que dá todo o sentido a esta descentralização das reuniões.-----

--- Foi presente e encontra-se arquivado como anexo à presente ata, fotocópia do seguinte documento: Encargos com Pessoal para 2017 - O mapa resumo e despacho nº104/2016, do Sr. Presidente da Câmara, a informação n.º 182/2016 da DOUA e um parecer emitido pelos serviços técnicos municipais em 07/12/2016.-----

Encerramento
